



PREGÃO N.º 025/2020

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de março de 2020, às 14:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 013/2020 – GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **025/2020**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **7191/2019**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.302.0011.1229 3449052000000.0015	15 – ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.



3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa



oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.



5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. ° 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da



- Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
 - d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexecutáveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 - Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.



9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.



10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-simile ou via e-mail.



12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Termo de Referência – Anexo VII
- h) Planilha de Valores – Anexo VIII
- i) Proposta de Preços – Anexo IX



15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 – Os equipamentos e aparelhos deverão ser entregues na Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes, localizado à Rua Deputado Bernardes Neto, nº 122 – Centro – Paty do Alferes – CEP: 26.950-000, de segunda a sexta feira no horário de 07:00h às 15:00h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os equipamentos e aparelhos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum equipamento danificado.

15.4 - O recebimento dos equipamentos e aparelhos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso algum dos equipamentos e aparelhos não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias para reposição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os equipamentos e aparelhos caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.8 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.9 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.12 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.



15.13 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.15 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.16 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.17 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.18 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.19 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.20 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.21 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

Fundo Municipal de Saúde
Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 10 de março de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 025/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 025/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 025/2020**, Processo Administrativo de **n.º 7191/2019**.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 025/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 025/2020**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

P R E G Ã O N.º 025/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 025/2020**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

P R E G Ã O N.º 025/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 025/2020 a se realizar no dia 24/03/2020** nesta Prefeitura, às **14:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2020.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2019.

TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e aparelhos oftalmológicos para atender às necessidades da Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	<p>Cadeira e Coluna elétrica ER06</p> <ul style="list-style-type: none"> *Cadeira Reclinando toda - movimento do encosto e perneira elétrico simultâneo, atingindo posição final tipo maca 180°; *Coluna pantográfica; *Braço para Lâmpada de fenda elétrico; *Braço com bandeja em fórmica; *Controles analógicos; *Fonte regulada para retino/oftalmo; *Carregador para retino/oftalmo; *Braço pantográfico injetado em poliuretano; *Base com pés reguláveis; *Controle: Liga/desliga projetor, luz da sala, volta zero e chave geral; *Braço escamoteável;
02	01	<p>Tela de Acuidade Visual</p> <p>Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"> *Tela LCD Wide Screen; *Resolução 1024 x 768 pixels; *Dimensões (CxLxA) 500x310x40mm; *Peso 2,7Kg; *Fonte de Alimentação; *Tensão de entrada 110-220V~; *Frequência 50-60Hz; *Dimensões (CxLxA) 160x110x50mm; *Controle Remoto Alcance 0-10 m; <p>Unidade de Processamento</p> <ul style="list-style-type: none"> *Distância exame 0,3 a 7 m com incremento de 10 cm; *Filtros Verde/Vermelho e Azul/Amarelo; *Efeito Contraste +100% a -0%; *Máscara Horizontal, vertical, individual e relógio;


 Alba Monteiro Bernardes
 Unidade de Saúde
 Matr. 1466402



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<ul style="list-style-type: none"> *Conector de Saída HDMI Conector HDMI macho; *Dimensões (CxLxA) 40x100x10mm; *Peso 0,1Kg;
03	01	<p>Auto Refrator HRK1 Tecnologia de Controle Móvel de Montagem Inteligente</p> <ul style="list-style-type: none"> *Função Quick Virtual Aiming Dot; *Acompanhamento Automático para cima e para baixo; *Interface amigável para o usuário familiar; *Íris Intuitiva, Medição do Tamanho da Aluna; *Modo de exibição de cores; *Guia de Assistência para Montagem de Lentes de Contato ▪ Modo Retro-Iluminação; *Conveniência para prescrever lentes de contato; *Toque em Visor Colorido de 7 polegadas; *Monitor de Monitor Externo Amigável; *Caixa de diálogo Confirmar exclusão de exclusão; *Bloqueio fácil de um toque; *Impressora de alta velocidade e troca conveniente de papel; *Recursos da impressora Lensmeter; <p>Modo de Medição</p> <ul style="list-style-type: none"> *Modo de K / R: Ceratometria Contínua e Refratometria; *Modo REF: Refratometria; *Modo KER: Keratometria; *Modo de visualização de cor: Vista de cor e assistência de montagem de lentes de contato (Luz LED branca e azul); <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> *Distância do vértice (VD): 0.0, 12.0, 13.75, 15.0; *Esfera: (SPH) -30.00 ~ +25.00 (VD = 0.5in / 12mm) (Incrementos: 0.01, 0.12, 0.25D); *Cilindro (CYL): 0,00 ~ ± 12,00D (Incrementos: 0,01, 0,12, 0,25D); *Eixo (AX): 0 ~ 180° (1° unidade); *Indicação de Astigmatismo: -, +, ± (Misto); *Distância da pupila (PD): 0,4 ~ 3,35 pol. (10 ~ 85 mm); *Diâmetro Mínimo da Pupila: ø 0,08 pol / 2,0 mm; <p>Ceratometria</p> <ul style="list-style-type: none"> *Raio de Curvatura: 0.2 ~ 0.5in (5 ~ 13.0mm) (Incrementos: 0.01mm); *Potência da córnea: 25.96 ~ 67.50D (incrementos: 0.05, 0.12, 0.25D) (Quando o índice de refração equivalente da córnea é 1.3375); *Astigmatismo da córnea: 0,00 ~ - 15,00 D (Incrementos: 0.05 / 0.12 / 0.25D); *Eixo: 1 ~ 180 ° (incrementos: 1 °); *Aluno, Íris, Diâmetro: 0.08 ~ 0.55in (2.0 ~ 14.0mm) (Incrementos: 0.1mm); *Memória de Dados: 10 medições para cada olho; *Distância de rastreamento automático; *Para cima-baixo: ± 0.6in / 15mm;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>Outras</p> <ul style="list-style-type: none"> *Painel de toque resistivo de TFT LCD colorido de 7 polegadas; *Interface: RS-232C; *Impressora de linha térmica da impressora interna; *Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 1.0-0.6A, 50 / 60Hz; *Dimensão / Peso 10,3 (W) X 20,2 (D) X 17,04 (H) em / 35,2 lb (261 (W) X 513 (D) X 433 (H) mm / 16 Kg);
04	01	<p>Lâmpada Fenda SL 1400 5 aumentos Recursos da lâmpada de fenda SL-1400</p> <ul style="list-style-type: none"> *Sistema Óptico Galileu; *Iluminação da Torre; *Excelente Campo de Visão; *Lâmpada de halogênio de luminância de alta luminosidade; *Ampliação ajustável em 5 passos 6x, 10x, 16x, 25x, 40x com o giro de um botão (sem troca de ocular); *Contínuo Fenda Altura 1mm a 8mm / Largura da Fenda Contínua 0mm a 9mm; *Sete Diâmetros de Abertura Disponíveis; *Ângulo de Fenda: 0 ° a 180 ° continuamente ajustável da vertical para a horizontal; *Rotação de Fenda Contínua, Mecanismo Plus Tilt; *Quatro Filtros Embutidos; *Dois Alvos de Fixação Opções; *Dois espelhos que refletem; *Hruby Lens Kit; *Difusão Lens; *Acessórios Mount; *Opcional tonômetro de aplanção; *Opcional Refletor; *Opcional Medição Oculares; *Microscópio Arm-Locking Knob; *Microscópio e Iluminação Arm Casal Parafuso (assim ambos podem ser rodados juntos); *Chin-Rest Botão de Ajuste de Elevação; *Joystick Multidirecional; *Mesa Compacta e Gaveta de Acessórios;
05	01	<p>Tonômetro de Aplanção</p> <p>Tonômetro de aplanção compatível com os principais modelos de lâmpadas de fenda.</p> <ul style="list-style-type: none"> *Medição da pressão ocular com sistema de regulagem preciso; *Faixa de medição: 0 a 10.64 KPa; *Margem de erro: ±70 Pa; *Dimensões: 31 x 11 x 15 cm; *Peso: 1 kg;
06	01	<p>Mocho com rodinhas</p> <ul style="list-style-type: none"> *Mocho com base giratória, melhor movimento; *Regulagem a gás de altura para um melhor ajuste; *Base com rodízios; *Revestimento em Courvin, mais cor e durabilidade no seu produto;

Patricia Clemente da Silva Abreu
 Secretária Municipal de Saúde
 14/02/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<ul style="list-style-type: none"> *Assento: espuma injetada; *Estrutura do assento: madeira compensada em alta densidade; *Encosto: espuma injetada; *Estrutura do encosto: madeira compensada em alta densidade e acabamento arredondados nos cantos; *Revestimento: Courvin; *Base: giratória com rodízios; *Regulagem de altura: Sim; *Coluna à gás: Sim; *Mecanismo em aço: Sim; *Suporte de encosto: Sim; *Acabamento da base: Preto; *Rodízios: Sim; *Cor dos rodízios: Preto; *Tipo: Nylon; *Peso aproximado (kg): 8 kg; *Garantia do fornecedor (meses): 12 meses. Contra defeitos de fabricação; *Peso real suportado (kg): 100 kg; *Peso suportado (kg): 100 kg; *Largura total: 55 cm *Profundidade total: 65 cm *Altura mínima: 75 cm *Altura máxima: 90 cm *Conteúdo da embalagem: 01 cadeira mocho; 																						
07	01	<p>Projektor Optotipo para acuidade visual</p> <p>Gráficos de alta qualidade Clara e rápida, alto poder de resolução de 50 linhas / mm. Gráficos limpos e uma mudança de velocidade do gráfico rápida da marcação mais fácil para os operadores usar e mais conforto para os clientes. Ampla gama de recursos com 41 gráficos, incluindo filtros polarizadores Vermelho / Verde e novas soluções para teste de Binocular equilíbrio, teste Stereo, teste honia Anise, teste Fusion, aros Lan, cartas para as crianças.</p> <table border="0"> <tr> <td>Gráfico</td> <td>41 gráfico 34 máscara, Vermelho/Verde & Filtro de polarização</td> </tr> <tr> <td>Distância de projeção</td> <td>2.5 ~ 8m</td> </tr> <tr> <td>Velocidade de troca do Gráfico</td> <td>Média 0.15 sec</td> </tr> <tr> <td>Ampliação Gráfico</td> <td>30x (Com distancia de 5m)</td> </tr> <tr> <td>Economia de Energia</td> <td>Desligamento automático (10 min)</td> </tr> <tr> <td>Programa</td> <td>2 programas com um máximo de 30 cartas cada um</td> </tr> <tr> <td>Ângulo de inclinação</td> <td>15°</td> </tr> <tr> <td>Fonte de energia</td> <td>100-120V 50Hz : 0.6A, 200-240V 60Hz : 0.3A</td> </tr> <tr> <td>Consumo de energia</td> <td>Max 0.4A</td> </tr> <tr> <td>Lâmpada</td> <td>6V / 30W (Halôgena)</td> </tr> <tr> <td>Dimensão</td> <td>362(L) X 210 (D) X 265 (A) mm</td> </tr> </table>	Gráfico	41 gráfico 34 máscara, Vermelho/Verde & Filtro de polarização	Distância de projeção	2.5 ~ 8m	Velocidade de troca do Gráfico	Média 0.15 sec	Ampliação Gráfico	30x (Com distancia de 5m)	Economia de Energia	Desligamento automático (10 min)	Programa	2 programas com um máximo de 30 cartas cada um	Ângulo de inclinação	15°	Fonte de energia	100-120V 50Hz : 0.6A, 200-240V 60Hz : 0.3A	Consumo de energia	Max 0.4A	Lâmpada	6V / 30W (Halôgena)	Dimensão	362(L) X 210 (D) X 265 (A) mm
Gráfico	41 gráfico 34 máscara, Vermelho/Verde & Filtro de polarização																							
Distância de projeção	2.5 ~ 8m																							
Velocidade de troca do Gráfico	Média 0.15 sec																							
Ampliação Gráfico	30x (Com distancia de 5m)																							
Economia de Energia	Desligamento automático (10 min)																							
Programa	2 programas com um máximo de 30 cartas cada um																							
Ângulo de inclinação	15°																							
Fonte de energia	100-120V 50Hz : 0.6A, 200-240V 60Hz : 0.3A																							
Consumo de energia	Max 0.4A																							
Lâmpada	6V / 30W (Halôgena)																							
Dimensão	362(L) X 210 (D) X 265 (A) mm																							

[Handwritten Signature]
 Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
 Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender as necessidades da sala de oftalmologia da Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes e para instalação de um novo consultório oftalmológico na Unidade Mista João Ricardo Montemor Filho – Avelar, visando melhor atendimento aos pacientes.

3. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes, localizado à Rua Deputado Bernardes Neto – n.º: 122 – Centro – Paty do Alferes – CEP: 26.950-000, de 2º a 6º feira no horário de 07:00h às 15:00h.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Caso a contratada tenha algum impedimento para cumprimento deste prazo, deverá comunicar de imediato a contratante, através de contato telefônico: (24) 2485-1060 ou e-mail: fundo_saude@hotmail.com.

3.3. Os equipamentos serão recebidos somente se estiverem de acordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na solicitação de compras n.º.

3.4. A entrega poderá eventualmente se suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

3.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma única.

3.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável que acompanha e fiscaliza o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo Referência.

3.7. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

3.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.10. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal através do responsável, o

Poliana Corrêa de Sá
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 248502



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

3.11. A Secretaria Municipal de Saúde recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

- Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o edital de licitação e de seus anexos ou a Nota de Empenho.
- Nota Fiscal com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada.
- Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, depois da efetiva entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela SMS.

5.2. A entrega deverá ser em remessa única, conforme solicitação da CONTRATANTE.

5.3. Fornecer os objetos deste contrato, nas condições estipuladas neste edital, na proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

5.4. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) no local informado neste Termo Referência, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

5.5. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SMS.

5.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega dos objetos até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

5.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte,


Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 1468102



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.8. Comunicar a SMS, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no edital, seus anexos e no contrato.

5.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão.

5.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

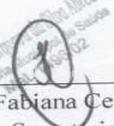
6.2. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento.

6.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital.

6.5. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos.


Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 1496/02



PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira e Coluna Elétrica *Cadeira Reclinando toda - movimento do encosto e perneira elétrico simultâneo, atingindo posição final tipo maca 180° *Coluna pantográfica; *Braço para Lâmpada de fenda elétrico; *Braço com bandeja em fórmica; *Controles analógicos; *Fonte regulada para retino/oftalmo; *Carregador para retino/oftalmo; *Braço pantográfico injetado em poliuretano; *Base com pés reguláveis; *Controle: Liga/desliga projetor, luz da sala, volta zero e chave geral; *Braço escamoteável;		13.977,500	13.977,500
2	1	UNIDADE	TELA RESUMO: Tela de Acuidade Visual Monitor *Tela LCD Wide Screen; *Resolução 1024 x 768 pixels; *Dimensões (CxLxA) 500x310x40mm; *Peso 2,7Kg; *Fonte de Alimentação; *Tensão de entrada 110-220V-; *Frequência 50-60Hz; *Dimensões (CxLxA) 160x110x50mm; *Controle Remoto Alcance 0-10 m; Unidade de Processamento *Distância exame 0,3 a 7 m com incremento de 10 cm; *Filtros Verde/Vermelho e Azul/Amarelo; *Efeito Contraste +100% a -0%; *Máscara Horizontal, vertical, individual e relógio; *Conector de Saída HDMI Conector HDMI macho; *Dimensões (CxLxA) 40x100x10mm; *Peso 0,1Kg;		5.095,880	5.095,880
3	1	UNIDADE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RESUMO: Auto Refrator *Função Quick Virtual Aiming Dot; *Acompanhamento Automático para cima e para baixo; *Interface amigável para o usuário familiar; *Íris Intuitiva, Medição do Tamanho da Aluna; *Modo de exibição de cores; *Guia de Assistência para Montagem de Lentes de Contato ▪ Modo Retro-iluminação; *Conveniência para prescrever lentes de contato; *Toque em Visor Colorido de 7 polegadas; *Monitor de Monitor Externo Amigável; *Caixa		29.661,670	29.661,670



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>de diálogo Confirmar exclusão de exclusão; *Bloqueio fácil de um toque; *Impressora de alta velocidade e troca conveniente de papel; *Recursos da impressora;</p> <p>Modo de Medição *Modo de K / R: Ceratometria Contínua e Refratometria; *Modo REF: Refratometria; *Modo KER: Keratometria; *Modo de visualização de cor: Vista de cor e assistência de montagem de lentes de contato (Luz LED branca e azul); Características Gerais *Distância do vértice (VD): 0.0, 12.0, 13.75, 15.0; *Esfera: (SPH) -30.00 ~ +25.00 (VD = 0.5in / 12mm) (Incrementos: 0.01, 0.12, 0.25D); *Cilindro (CYL): 0,00 ~ ± 12,00D (Incrementos: 0,01, 0,12, 0,25D); *Eixo (AX): 0 ~ 180° (1°/unidade); *Indicação de Astigmatismo: -, +, ± (Misto); *Distância da pupila (PD): 0,4 ~ 3,35 pol. (10 ~ 85 mm); *Diâmetro Mínimo da Pupila: ø 0,08 pol / 2,0 mm;</p> <p>Ceratometria *Raio de Curvatura: 0.2 ~ 0.5in (5 ~ 13.0mm) (Incrementos: 0.01mm); *Potência da córnea: 25.96 ~ 67.50D (incrementos: 0.05, 0.12, 0.25D) (Quando o índice de refração equivalente da córnea é 1.3375); *Astigmatismo da córnea: 0,00 ~ - 15,00 D (Incrementos: 0.05 / 0.12 / 0.25D); *Eixo: 1 ~ 180 ° (incrementos: 1 °); *Aluno, Íris, Diâmetro: 0.08 ~ 0.55in (2.0 ~ 14.0mm) (Incrementos: 0.1mm); *Memória de Dados: 10 medições para cada olho; *Distância de rastreamento automático; *Para cima-baixo: ± 0.6in / 15mm;</p> <p>Outras *Painel de toque resistivo de TFT LCD colorido de 7 polegadas; *Interface: RS-232C; *Impressora de linha térmica da impressora interna; *Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 1.0-0.6A, 50 / 60Hz; *Dimensão / Peso 10,3 (W) X 20,2 (D) X 17,04 (H) em / 35,2 lb (261 (W) X 513 (D) X 433 (H) mm / 16 Kg);</p>			
4	1	UNIDADE	<p>LÂMPADA</p> <p>RESUMO: Lâmpada de Fenda ou Biomicroscópio</p> <p>* 5 Aumentos *Sistema Óptico Galileu; *Iluminação da Torre; *Excelente Campo de Visão; *Lâmpada de halogênio de luminância de alta luminosidade;</p> <p>*Ampliação ajustável em 5 passos 6x, 10x, 16x, 25x, 40x com o giro de um botão (sem troca de ocular);</p>		17.489,420	17.489,420

*Contínuo Fenda Altura 1mm a 8mm / Largura da Fenda



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			Contínua 0mm a 9mm; *Sete Diâmetros de Abertura Disponíveis; *Ângulo de Fenda: 0 ° a 180 ° continuamente ajustável da vertical para a horizontal; *Rotação de Fenda Contínua, Mecanismo Plus Tilt; *Quatro Filtros Embutidos; *Dois Alvos de Fixação Opções; *Dois espelhos que refletem; *Hruby Lens Kit; *Difusão Lens; *Acessórios Mount; *Opcional tonômetro de aplanção; *Opcional Refletor; *Opcional Medição Oculares; *Microscópio Arm-Locking Knob; *Microscópio e Iluminação Arm Casal Parafuso (assim ambos podem ser rodados juntos); *Chin-Rest Botão de Ajuste de Elevação; *Joystick Multidirecional; *Mesa Compacta e Gaveta de Acessórios;			
5	1	UNIDADE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RESUMO: Tonômetro de Aplanção Tonômetro de aplanção compatível com os principais modelos de lâmpadas de fenda. *Medição da pressão ocular com sistema de regulagem preciso; *Faixa de medição: 0 a 10.64 KPa; *Margem de erro: ±70 Pa; *Dimensões: 31 x 11 x 15 cm; *Peso: 1 kg;		4.931,250	4.931,250
6	1	UNIDADE	MOCHO RESUMO: Mocho com rodinhas *Mocho com base giratória, melhor movimento; *Regulagem a gás de altura para um melhor ajuste; *Base com rodízios; *Revestimento em Courvin, mais cor e durabilidade no seu produto; *Assento: espuma injetada; *Estrutura do assento: madeira compensada em alta densidade; *Encosto: espuma injetada; *Estrutura do encosto: madeira compensada em alta densidade e acabamento arredondados nos cantos; *Revestimento: Courvin; *Base: giratória com rodízios; *Regulagem de altura: Sim; *Coluna á gás: Sim; *Mecanismo em aço: Sim; *Suporte de encosto: Sim;		579,920	579,920

*Acabamento da base:



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			Preto; *Rodízios: Sim; *Cor dos rodízios: Preto; *Tipo: Nylon; *Peso aproximado (kg): 8 kg; *Garantia do fornecedor (meses): 12 meses. Contra defeitos de fabricação; *Peso real suportado (kg): 100 kg; *Peso suportado (kg): 100 kg; *Largura total: 55 cm *Profundidade total: 65 cm *Altura mínima: 75 cm *Altura máxima: 90 cm *Conteúdo da embalagem: 01 cadeira mocho;			
7	1	UNIDADE	PROJETOR RESUMO: Projetor Optotipo para acuidade visual Gráficos de alta qualidade Clara e rápida, alto poder de resolução de 50 linhas / mm. Gráficos limpos e uma mudança de velocidade do gráfico rápida da marcação mais fácil para os operadores usar e mais conforto para os clientes. Ampla gama de recursos com 41 gráficos, incluindo filtros polarizadores Vermelho / Verde e novas soluções para teste de Binocular equilibrio, teste Stereo, teste honia Anise, teste Fusion, aros Lan, cartas para as crianças. Gráfico: 41 gráfico 34 máscara, Vermelho/Verde & Filtro de polarização Distância de projeção: 2.5 ~ 8m Velocidade de troca do Gráfico: Média 0.15 sec Ampliação Gráfico: 30x (Com distancia de 5m) Economia de Energia: Desligamento automático (10 min) Programa: 2 programas com um máximo de 30 cartas cada um Ângulo de inclinação: 15° Fonte de energia: 100-120V 50Hz : 0.6A, 200-240V 60Hz : 0.3A Consumo de energia: Max 0.4A Lâmpada: 6V / 30W (Halógena) Dimensão: 362(L) X 210 (D) X 265 (A) mm		7.328,330	7.328,330
					TOTAL	79.063,970



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
 PATY DO ALFERES
 24851060
 saude@patydoalferes.rj.gov.br
 11.297.536/0001-37

: 25/2020
Processo: 7191/2019
Data: 24/03/2020 às 14:00
Solic. de Compra: 4470/2020
Nº da compra: 3656/2020

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 25/2020.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira e Coluna Elétrica *Cadeira Reclinando toda - movimento do encosto e perneira elétrico simultâneo, atingindo posição final tipo maca 180° *Coluna pantográfica; *Braço para Lâmpada de fenda elétrico; *Braço com bandeja em fórmica; *Controles analógicos; *Fonte regulada para retino/oftalmo; *Carregador para retino/oftalmo; *Braço pantográfico injetado em poliuretano; *Base com pés reguláveis; *Controle: Liga/desliga projetor, luz da sala, volta zero e chave geral; *Braço escamoteável;			
2	1	UNIDADE	TELA RESUMO: Tela de Acuidade Visual Monitor *Tela LCD Wide Screen; *Resolução 1024 x 768 pixels; *Dimensões (CxLxA) 500x310x40mm; *Peso 2,7Kg; *Fonte de Alimentação; *Tensão de entrada 110-220V~; *Frequência 50-60Hz; *Dimensões (CxLxA) 160x110x50mm; *Controle Remoto Alcance 0-10 m; Unidade de Processamento *Distância exame 0,3 a 7 m com incremento de 10 cm; *Filtros Verde/Vermelho e Azul/Amarelo; *Efeito Contraste +100% a -0%; *Máscara Horizontal, vertical, individual e relógio; *Conector de Saída HDMI Conector HDMI macho; *Dimensões (CxLxA) 40x100x10mm; *Peso 0,1Kg;			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
3	1	UNIDADE	<p>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>RESUMO: Auto Refrator</p> <p>*Função Quick Virtual Aiming Dot; *Acompanhamento Automático para cima e para baixo; *Interface amigável para o usuário familiar; *Íris Intuitiva, Medição do Tamanho da Aluna; *Modo de exibição de cores; *Guia de Assistência para Montagem de Lentes de Contato &#9642; Modo Retro-Iluminação; *Conveniência para prescrever lentes de contato; *Toque em Visor Colorido de 7 polegadas; *Monitor de Monitor Externo Amigável; *Caixa de diálogo Confirmar exclusão de exclusão; *Bloqueio fácil de um toque; *Impressora de alta velocidade e troca conveniente de papel; *Recursos da impressora;</p> <p>Modo de Medição *Modo de K / R: Ceratometria Contínua e Refratometria; *Modo REF: Refratometria; *Modo KER: Keratometria; *Modo de visualização de cor: Vista de cor e assistência de montagem de lentes de contato (Luz LED branca e azul);</p> <p>Características Gerais *Distância do vértice (VD): 0.0, 12.0, 13.75, 15.0; *Esfera: (SPH) -30.00 ~ +25.00 (VD = 0.5in / 12mm) (Incrementos: 0.01, 0.12, 0.25D); *Cilindro (CYL): 0,00 ~ ± 12,00D (Incrementos: 0,01, 0,12, 0,25D); *Eixo (AX): 0 ~ 180&#730; (1&#730;unidade); *Indicação de Astigmatismo: -, +, ± (Misto); *Distância da pupila (PD): 0,4 ~ 3,35 pol. (10 ~ 85 mm); *Diâmetro Mínimo da Pupila: ø 0,08 pol / 2,0 mm;</p> <p>Ceratometria *Raio de Curvatura: 0.2 ~ 0.5in (5 ~ 13.0mm) (Incrementos: 0.01mm); *Potência da córnea: 25.96 ~ 67.50D (incrementos: 0.05, 0.12, 0.25D) (Quando o índice de refração equivalente da córnea é 1.3375); *Astigmatismo da córnea: 0,00 ~ - 15,00 D(Incrementos: 0.05 / 0.12 / 0.25D); *Eixo: 1 ~ 180 ° (incrementos: 1 °); *Aluno, Íris, Diâmetro: 0.08 ~ 0.55in (2.0 ~ 14.0mm) (Incrementos: 0.1mm); *Memória de Dados: 10 medições para cada olho; *Distância de rastreamento automático; *Para cima-baixo: ± 0.6in / 15mm;</p> <p>Outras *Painel de toque resistivo de TFT LCD colorido de 7 polegadas; *Interface: RS-232C; *Impressora de linha térmica da impressora interna; *Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 1.0-0.6A, 50 / 60Hz; *Dimensão / Peso 10,3 (W) X 20,2 (D) X 17,04 (H) em / 35,2</p>			

lb (261 (W) X 513 (D) X 433 (H) mm / 16 Kg);



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
4	1	UNIDADE	LÂMPADA RESUMO: Lâmpada de Fenda ou Biomicroscópio * 5 Aumentos *Sistema Óptico Galileu; *Iluminação da Torre; *Excelente Campo de Visão; *Lâmpada de halogênio de luminância de alta luminosidade; *Ampliação ajustável em 5 passos 6x, 10x, 16x, 25x, 40x com o giro de um botão (sem troca de ocular); *Contínuo Fenda Altura 1mm a 8mm / Largura da Fenda Contínua 0mm a 9mm; *Sete Diâmetros de Abertura Disponíveis; *Ângulo de Fenda: 0 ° a 180 ° continuamente ajustável da vertical para a horizontal; *Rotação de Fenda Contínua, Mecanismo Plus Tilt; *Quatro Filtros Embutidos; *Dois Alvos de Fixação Opções; *Dois espelhos que refletem; *Hruby Lens Kit; *Difusão Lens; *Acessórios Mount; *Opcional tonômetro de aplanção; *Opcional Refletor; *Opcional Medição Oculares; *Microscópio Arm-Locking Knob; *Microscópio e Iluminação Arm Casal Parafuso (assim ambos podem ser rodados juntos); *Chin-Rest Botão de Ajuste de Elevação; *Joystick Multidirecional; *Mesa Compacta e Gaveta de Acessórios;			
5	1	UNIDADE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RESUMO: Tonômetro de Aplanção Tonômetro de aplanção compatível com os principais modelos de lâmpadas de fenda. *Medição da pressão ocular com sistema de regulagem preciso; *Faixa de medição: 0 a 10.64 KPa; *Margem de erro: ±70 Pa; *Dimensões: 31 x 11 x 15 cm; *Peso: 1 kg;			
6	1	UNIDADE	MOCHO RESUMO: Mocho com rodinhas *Mocho com base giratória, melhor movimento; *Regulagem a gás de altura para um melhor ajuste; *Base com rodízios; *Revestimento em Courvin, mais cor e durabilidade no seu produto; *Assento: espuma injetada; *Estrutura do assento: madeira compensada em alta			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>densidade; *Encosto: espuma injetada; *Estrutura do encosto: madeira compensada em alta densidade e acabamento arredondados nos cantos; *Revestimento: Courvin; *Base: giratória com rodízios; *Regulagem de altura: Sim; *Coluna á gás: Sim; *Mecanismo em aço: Sim; *Suporte de encosto: Sim; *Acabamento da base: Preto; *Rodízios: Sim; *Cor dos rodízios: Preto; *Tipo: Nylon; *Peso aproximado (kg): 8 kg; *Garantia do fornecedor (meses): 12 meses. Contra defeitos de fabricação; *Peso real suportado (kg): 100 kg; *Peso suportado (kg): 100 kg; *Largura total: 55 cm *Profundidade total: 65 cm *Altura mínima: 75 cm *Altura máxima: 90 cm *Conteúdo da embalagem: 01 cadeira mocho;</p>			
7	1	UNIDADE	<p>PROJETOR</p> <p>RESUMO: Projetor Optotipo para acuidade visual</p> <p>Gráficos de alta qualidade Clara e rápida, alto poder de resolução de 50 linhas / mm. Gráficos limpos e uma mudança de velocidade do gráfico rápida da marcação mais fácil para os operadores usar e mais conforto para os clientes.</p> <p>Ampla gama de recursos com 41 gráficos, incluindo filtros polarizadores Vermelho / Verde e novas soluções para teste de Binocular equilíbrio, teste Stereo, teste honia Anise, teste Fusion, aros Lan, cartas para as crianças.</p> <p>Gráfico: 41 gráfico 34 máscara, Vermelho/Verde & Filtro de polarização Distância de projeção: 2.5 ~ 8m Velocidade de troca do Gráfico: Média 0.15 sec Ampliação Gráfico: 30x (Com distancia de 5m) Economia de Energia: Desligamento automático (10 min) Programa: 2 programas com um máximo de 30 cartas cada um Ângulo de inclinação: 15° Fonte de energia: 100-120V 50Hz : 0.6A, 200-240V 60Hz : 0.3A Consumo de energia: Max 0.4A Lâmpada: 6V / 30W (Halógena) Dimensão: 362(L) X 210 (D) X 265 (A) mm</p>			

TOTAL 0,000